

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 671935
PORTARIA: 1060/2014

Objetivo: dar apoio na fiscalização volante no KM 47, da Rodovia PA/MA, atendendo a meta 1, etapa 1.2, do Convênio SUASA Nº 794629/2013.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA LUZIA DO PARÁ /PA - Brasil<br

Servidor(es):

541967451/CLEOMENES DEMERVAL PIMENTEL COSTA (Agente de Defesa Agropecuária) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 16/04/2014

572242131/NELSON JOSE DE LIMA FERNANDES (Agente de Defesa Agropecuária) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/04/2014 a 17/04/2014

555861311/PAULO ADRIANO DA SILVA (Técnico Agrícola) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/04/2014 a 17/04/2014

555861311/PAULO ADRIANO DA SILVA (Técnico Agrícola) / 1.0 diárias (Completa) / de 13/04/2014 a 14/04/2014<br

Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 671941
PORTARIA: 1061/2014

Objetivo: realizar fiscalização volante no KM 47, da Rodovia PA/MA, atendendo, atendendo a meta 2, etapa 2.2, do Convênio SUASA Nº 794629/2013.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA LUZIA DO PARÁ /PA - Brasil<br

Servidor(es):

572016112/GERLAN MATOS DE ALVARENGA (Médico Veterinário) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 16/04/2014<br

Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 671975
PORTARIA: 1043/2014

Objetivo: participar da campanha da Prefeitura municipal com apoio técnico.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ILHA DE COTIJUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

518555023/FRANKLIN ROOSEVELTES NARCIZO DE MATOS (Engenheiro Agrônomo) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/04/2014 a 05/04/2014<br

Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 671979
PORTARIA: 1044/2014

Objetivo: realizar entrega de documentos na Gerência Regional da ADEPARÁ.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: VISEU/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572235231/SEBASTIÃO CEZAR MENEZES DE BRITO (Agente de Defesa Agropecuária) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/04/2014 a 17/04/2014<br

Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 671983
PORTARIA: 1045/2014

Objetivo: realizar vigilância ativa em 5 propriedades rurais.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: NOVA TIMBOTEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO JOÃO DE PIRABAS /PA - Brasil<br

Servidor(es):

541857901/MARIA DAS NEVES SILVA RODRIGUES (Médica Veterinária) / 1.0 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 25/04/2014<br

Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 671637
PORTARIA: 1029/2014

Objetivo: coordenar a fiscalização volante no posto da Polícia Rodoviária, atendendo a meta 2, etapa 2.2, do Convênio SUASA Nº 794629/2013

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

MARITUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541892611/JOSE EDUARDO FERNANDES CAVALCANTI (Engenheiro Agrônomo) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/04/2014 a 17/04/2014<br

Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

Movimentação Temporária dos Servidores Lotados em diversos Postos de Fiscalização Agropecuária da ADEPARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 671884

PORTARIA Nº 1040/2014 - ADEPARÁ, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos, que representam um dos principais fatores de risco para a introdução ou disseminação de doenças e pragas em rebanhos e culturas;

CONSIDERANDO o Estado do Pará que possui áreas e regiões livres de doenças dos animais e que determinadas pragas quarentenárias e exóticas ao Estado estão presentes em Estados e Países vizinhos e, que para evitar a introdução destas é necessário a existência de barreiras físicas naturais ou artificiais que impossibilitem ou disciplinem o trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos;

CONSIDERANDO que a atuação dos agentes nestes Postos de Fiscalização Agropecuária consiste na apreensão e destruição de produtos, bem como, na aplicação de multas pecuniárias e, quanto à localização, essas barreiras são fixadas, em sua maioria, nas divisas de Estado, em áreas de difícil acesso e comunicação, a permanência dos servidores na mesma localidade, por longos períodos, pode vir a ocasionar prejuízos quanto ao desempenho funcional afetando diretamente o alcance do interesse público;

CONSIDERANDO que o princípio da Eficiência, visa, sobretudo, o aperfeiçoamento da atuação do agente quando da execução das atividades inseridas neste contexto, como o exercício do Serviço Oficial de Fiscalização Agropecuária, concernente ao controle e prevenção da Sanidade Animal e Vegetal, que deve obedecer a critérios temporais de permanência mínima nos Municípios do Estado, de modo a não subtrair a necessária isenção técnica e fiscal dos Agentes de Fiscalização Agropecuária, que devem atuar de maneira proba e impessoal, visando satisfazer o interesse público; CONSIDERANDO a necessária Recomposição da força de trabalho, uma vez comprovada a insuficiência do quantitativo de servidores para atender a demanda em determinados Postos de Fiscalização e a aferição do excesso de pessoal nas barreiras de localidade diversa;

CONSIDERANDO as prerrogativas estabelecidas na PORTARIA Nº 1202/ADEPARÁ, de 01 abril de 2013, e no intuito de estabelecer os meios e garantias para alcançar os objetivos supracitados; RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a movimentação temporária dos servidores relacionados no quadro anexo, lotados entre os diversos Postos de Fiscalização Agropecuários da ADEPARÁ, cuja rotatividade deve obedecer a períodos mínimos de 60 (Sessenta) dias de permanência do servidor ocupante de atribuições próprias da Fiscalização Agropecuária Estadual;

Art. 2º. A movimentação estará baseada em medidas de relocação funcional e dar-se-á, única e exclusivamente, por relevante interesse do Serviço Público Estadual, respeitada, ainda, a devida compatibilidade com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, bem como o tempo trabalhado no seu local de origem;

Art. 3º. A movimentação de servidores entre os Postos de Fiscalização obedecerá ao quadro do anexo I desta Portaria, contado a partir de 16 de abril de 2014;

Art. 4º. O servidor fará jus a Gratificação de Interiorização do município onde exercerá suas atividades de plantão conforme escala;

Art. 5º. A inclusão do servidor na escala não poderá ser utilizada como medida de punição ao servidor;

Art. 6º. A ADEPARÁ realizara o deslocamento dos servidores entre os postos quando da troca dos plantões;

Art. 7º. Outras movimentações ocorrerão de acordo com as necessidades da Instituição em complementação a escala em andamento;

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos à data da Assinatura.

MOVIMENTAÇÃO DE FEAS			
NOME DO SERVIDOR	ORIGEM	DESTINO	PERIODO
ALBERTO DE JESUS SANTOS	ULSA BELÉM, GERÊNCIA REGIONAL DE SOURE	PFA DO KM 11 DA GERÊNCIA REGIONAL DE TUCURUI.	16/04 A 30/06/14

ALBERTO DE JESUS SANTOS	ULSA BELÉM, GERÊNCIA REGIONAL DE SOURE	PFA DA PONTE DO RIO TOCANTINS DA GERÊNCIA REGIONAL DE MARABÁ.	01/07 A 30/09/14
ALBERTO DE JESUS SANTOS	ULSA BELÉM, GERÊNCIA REGIONAL DE SOURE	PFA DE CONCEIÇÃO DA GERÊNCIA REGIONAL DE REDENÇÃO.	01/10 A 31/12/14
BARTO MONTEIRO LOPES (COORDENADOR)	PFA DO KM 11, GERÊNCIA REGIONAL DE TUCURUI	PFA DO GURUPI DA GERÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA.	16/04 A 31/05/14
BARTO MONTEIRO LOPES (COORDENADOR)	PFA DO KM 11, GERÊNCIA REGIONAL DE TUCURUI	PFA DA PONTE DO RIO TOCANTINS DA GERÊNCIA REGIONAL DE MARABÁ.	01/06 A 31/07/14
BARTO MONTEIRO LOPES (COORDENADOR)	PFA DO KM 11, GERÊNCIA REGIONAL DE TUCURUI	PFA DO KM 11 DA GERÊNCIA REGIONAL DE TUCURUI.	01/08 A 30/09/14
BARTO MONTEIRO LOPES (COORDENADOR)	PFA DO KM 11, GERÊNCIA REGIONAL DE TUCURUI	PFA DO ITINGA DA GERÊNCIA REGIONAL DE RONDON DO PARÁ.	01/10 A 30/11/14
BARTO MONTEIRO LOPES (COORDENADOR)	PFA DO KM 11, GERÊNCIA REGIONAL DE TUCURUI	PFA DE SÃO GERALDO DA GERÊNCIA REGIONAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.	01/12/14 A 31/01/15
CARLOS AUGUSTO RAMOS CARDOSO	PFA DO AEROPORTO, GERÊNCIA REGIONAL DE SOURE	PFA DO KM 11 DA GERÊNCIA REGIONAL DE TUCURUI.	01/05 A 30/06/14
CARLOS AUGUSTO RAMOS CARDOSO	PFA DO AEROPORTO, GERÊNCIA REGIONAL DE SOURE	PFA DO ITINGA DA GERÊNCIA REGIONAL DE RONDON DO PARÁ	01/07 A 30/09/14
CARLOS AUGUSTO RAMOS CARDOSO	PFA DO AEROPORTO, GERÊNCIA REGIONAL DE SOURE	PFA DE SÃO GERALDO DA GERÊNCIA REGIONAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.	01/10 A 31/12/14
CELIO MENDES PEREIRA	PFA DO ITINGA, GERÊNCIA REGIONAL DE RONDON DO PARÁ	PFA DO KM 11 DA GERÊNCIA REGIONAL DE TUCURUI.	01/05 A 30/06/14
CELIO MENDES PEREIRA	PFA DO ITINGA, GERÊNCIA REGIONAL DE RONDON DO PARÁ	PFA DA PONTE DO RIO TOCANTINS DA GERÊNCIA REGIONAL DE MARABÁ.	01/07 A 30/09/14
CELIO MENDES PEREIRA	PFA DO ITINGA, GERÊNCIA REGIONAL DE RONDON DO PARÁ	PFA DE CONCEIÇÃO DA GERÊNCIA REGIONAL DE REDENÇÃO.	01/10 A 31/12/14
DIOGENES JOSE PINHEIRO ALVES	PFA DO GURUPI, GERÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA	PFA DA PONTE DO RIO TOCANTINS DA GERÊNCIA REGIONAL DE MARABÁ.	01/05 A 30/06/14
DIOGENES JOSE PINHEIRO ALVES	PFA DO GURUPI, GERÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA	PFA DE SÃO GERALDO DA GERÊNCIA REGIONAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.	01/07 A 30/09/14
DIOGENES JOSE PINHEIRO ALVES	PFA DO GURUPI, GERÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA	PFA DO KM 11 DA GERÊNCIA REGIONAL DE TUCURUI.	01/10 A 31/12/14
EL CID DUARTE DA SILVA (COORDENADOR)	PFA DO GURUPI, GERÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA	PFA DO ITINGA DA GERÊNCIA REGIONAL DE RONDON DO PARÁ.	16/04 A 31/05/14
EL CID DUARTE DA SILVA (COORDENADOR)	PFA DO GURUPI, GERÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA	PFA DE SÃO GERALDO DA GERÊNCIA REGIONAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.	01/06 A 31/07/14
EL CID DUARTE DA SILVA (COORDENADOR)	PFA DO GURUPI, GERÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA	PFA DO GURUPI DA GERÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA.	01/08 A 30/09/14